

**EDITAL DE LEILÃO 202600000270 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Amambai, Campo Grande, Ivinhema, Naviraí, Seta Quedas – MS.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 180 motocicletas e 5 automóveis, **é de aproximadamente 19.890,00 quilogramas (19,890 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Gustavo Correa Pereira da Silva** – Jucems nº 26.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2026 até as 16h00min (horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2026, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº.644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/ kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação

(item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, [www.leiloesonline.ms.gov.br](http://www.leiloesonline.ms.gov.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 22/06/2026 e se estende até o dia 26/06/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover

quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco Bradesco, agência 5246-9, conta-corrente 48924-7, favorecido: LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, chave PIX – CNPJ: 27.838.438/0001-08**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico: **adm.leiloesonlinems@gmail.com**.

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## 11. DOS ANEXOS:

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

## 12. DO RESULTADO:

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

## 14. DOS RECURSOS:

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

## 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	9C2HA070XWR014838	RENATO AFONSO RODRIGUES DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBR4E1473274	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE42JL402344	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBN9E1445869	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB02M1000165	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY6FA000403	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	NZE1213118793	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY1NA003854	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBR4MA002315	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFELBCV2F2T02648	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	LXYXCBL02F0305293	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEAGFE55HL401375	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PKABB4E62CR00036	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB33R1002296	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFABBBG4N2T04081	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ3KA003990	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCV3G2T02997	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBBC8C1388057	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFBCBCE1E2T02059	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH9D1416171	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZXJA003306	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCVXK2T07929	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY7PA003215	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	4D29687	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY3JA004241	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFAHBBG9R2T31605	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBZ6LA002480	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1P52FMHJ1318511	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL3CA001704	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	153FMIYF000460	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBY6NA003426	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZ0NA003580	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFF50JL300162	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE44RL404583	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY8MA004241	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFBLCFF1H2T00586	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ1NA000484	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBB5MA000673	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFLCCU8S2T02282	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LC152FMHLQ131349	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBWW2J2T30292	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ6CA001546	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	PRETA	9PAACBBS2EA000471	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBH3B1329410	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB88H1003681	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFENBCR0H2T05113	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBG0JA001954	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MC 110 EVO	-----	CINZA	9PEACDE42KL405530	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB2B1323451	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAAGBBC6HA002953	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PAABBBY4NA004349	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY4JA003227	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5MA001541	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBM9CA000077	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBTXMA002916	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBS5RA002415	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ8GA000459	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE489L401071	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDEHE58CLK00764	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE47DL401538	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LHJBCKLA5A2633895	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH651114453	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	HB20E1707246	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY3JA004739	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG3H2T00980	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFELBCV2G2T03381	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH4F1492223	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB569A000012	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	951AXKBE8EB002339	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PFMCBAV6D2T29329	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY6JA003990	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	HCB9K000216	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE49BL400419	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ04A001303	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBB2AA000516	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	50AE26490	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PDABBBV761129302	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY9GA000851	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBN791244994	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAHBBG2HT00887	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4E9EAC002704	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ2HA001656	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE48EL400819	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAEHE5X9LK01014	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	9PDABBB08H1002332	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB21K1003802	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADEE50BL000827	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PEACDE49JL000778	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAEA4E88C000284	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE478C401805	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADEE50HL000089	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBE1GA001336	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROSA	9PAACBBA3AA000707	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBRX9A004388	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG0H2T02377	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL06C0297694	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	94J1XPBB88M017468	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL9CA001545	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LHJXCHLA7J2858676	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAKC5E8BC03392	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA7DA003681	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL79A002461	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PDABBBU681197625	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	28K002171	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBWW0A2T03222	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR122891	JOSE GOMES FERREIRA SOBRINHO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYPCKL0390273278	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBU691247103	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LYAYBGHCD4000206	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE5694401461	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	AAA6471	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBV361128887	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCACDE49KL402956	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ7JA004176	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE47AL401759	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBM9DA002381	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	LHJXCHLA560300862	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAE4E19C001607	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE41HL400389	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LRPRPL405DA000566	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL19A002214	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBFA4E0BCA01702	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBFA4E7BCA02314	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY3GA000778	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY1MA005330	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE41KL403817	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCJL06A0349543	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBB47CA002009	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAGFE5X7L301271	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PBEA4E9BCA06836	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBB49A003395	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	SK150FMH1200021188	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PODDFE51BL302834	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ1CA002426	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW7A2T04531	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBS6BA000811	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	154FMI81100956	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5NA004165	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY1HA001784	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE557L200003	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE440L401433	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL79A002539	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH1B1347022	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBN381207245	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ581T07897	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBL5EA000248	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBS3AA000115	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBC381189862	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1998/1998	CINZA	9BD146058W5984405	MARCOS DA COSTA GAUNA
VW/VOYAGE LS	1982/1983	VERDE	9BWZZ30ZDP005574	FATIMA APARECIDA DE SIQUEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR804964	LEONEZIA BACARGI
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R133776	DIEGO SILVA DE CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R719588	ANTONIO GILBERTO M RODRIGUES
GM/CORSA SUPER	1999/2000	AZUL	9BGS6840YC109678	DAVI MORAES
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR220241	JOAO DA ROSA FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR070210	PEDRO DA SILVA DE CAMPOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0001006	SUELY FERREIRA DA COSTA CRUZ
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR326944	SEBASTIAO NOGUEIRA VITOR
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR405634	LUANA STEFANI BATISTA RATIER
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R228597	ATALICIO PAULINO DE MELO JUNIOR
HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	9C2HA07104R059469	CASSIANA DA SILVA FREITAS
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1322697	LUIZ CAETANO PEDRO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYTCBP01D1001310	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR509217	REGINA CELIA TAVEIRA MARTINS
HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR030162	DENISE RIBEIRO MARTINS
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR405634	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR405634	LUANA STEFANI BATISTA RATIER

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDAB326K1005070	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBR1E1452219	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	PAABBBY81A000228	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ1RA001617	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBB76RA001953	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	PAABBBY3HA001737	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ1FA000270	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZXF002096	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	PAABBBY2MA00482	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ3TA002773	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	VERMELHO	PAABBBYDA005871	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	-----	VERMELHO	LXYXCBL03F0299228	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZXHA002148	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7KA003417	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	OPAABBB791A001949	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG3K2T08150	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBYXJA002776	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	LXYXCBL0XE0514859	NÃO LOCALIZADO

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

**Anexo I****Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 202600000270

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202600000270, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura e identificação do Representante Legal)**

**Anexo II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL**

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202600000270 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura e identificação do Representante Legal)**